



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

REQ.	62/63
PED.	8525/20708
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de serviços nº 091/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Empresa para **MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E FORNECIMENTO DE PEÇAS** para a **CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LS DS4C, DIESEL, ANO 2019, MODELO 2020, CHASSI: 9BG143DK0LC413356, RENAVAN: 01220649411, PLACA IZV-9F61**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Bomba hidráulica 89375	UN	01
3	Mão de obra para a troca das peças 105577	Un	01

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a necessidade do pedido, pois, trata-se da caminhonete que faz manutenção da iluminação pública de todo o interior, balneários e sede, e como estamos com uma demanda reprimida no atendimento a manutenção da iluminação pública precisamos do conserto mais breve possível da mesma. Para continuarmos no atendimento a os munícipes sem maiores prejuízos.

2.2. A empresa contratada deverá realizar o serviço no pátio da Secretaria de Obras ou ser localizado no Município de Mostardas/RS.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2041	3.3.90.30.39.00.00	2868	Material para manutenção de veículo- item 1
2041	3.3.90.39.19.00.00	3017	Manutenção e conservação de veículo – item 2
Recurso	1500 - Recurso Livre		

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO –

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

4.1.1. O serviço deverá ser concluído em até 10 dias, acompanhado pela respectiva NF.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

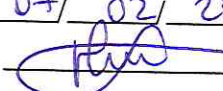
6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

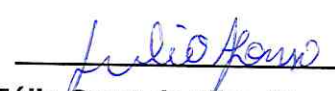
6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação conforme previsto no Art. 75, §7º da Lei 14.133**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

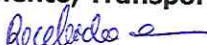
Natureza e despesa conferida.
Em <u>07/02/25</u> .

Autorização

Mostardas, 06 de fevereiro de 2025.

Despesa autorizada.
Em <u>07/02/25</u> .

Autorização


Júlio Cesar da Silva Afonso
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Transporte e Transito.


07/02/25